



Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 09/06/2012

*Eva Lúcia Sá*  
Gerência Executiva do Registro do Arquivo  
Legislação da Casa Civil do Governador

## ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 9.744, DE 08 DE JUNHO DE 2012  
AUTORIA: DEPUTADA EVA GOUVEIA

**Denomina de José Antônio de Barros, a Rodovia Estadual PB-356, que liga os Municípios de Pedra Branca à Itaporanga, neste Estado.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de José Antônio de Barros, a Rodovia Estadual PB-356, que liga os Municípios de Pedra Branca à Itaporanga, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de junho, de 2012; 124º da Proclamação da República.

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**

**Governador**